

PROPOSTA Nº 01 , DE 2010, PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO “9 DE ABRIL” AO SENHOR EDISON LAÉRCIO DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Na qualidade de Líder da Bancada do Partido Verde - PV e usando da prerrogativa a mim conferida pela alínea “b” do art. 2º do Ato da Mesa nº 2, de 12 de Abril de 1973, que regulamentou o Decreto Legislativo nº 12, de 13 de março de 1973, PROPONHO a concessão da **MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO “9 DE ABRIL”** ao Ilustríssimo Senhor **EDISON LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Sala “Ulysses Guimarães”, 05 de outubro de 2010.

Vereador CELSO LUIZ
Líder da Bancada do PV